CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N. 005, DE 16 DE SETEMBRO 2024

Publicação Nº 6432035

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE XAVANTINA

DECRETO LEGISLATIVO n. 005, de 16 de setembro 2024.

"APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO, senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Regimento Interno da Casa Legislativa c/c o disposto nos arts. 35, XVII, e 79 da Lei Orgânica do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina:

Considerando que o Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quando do julgamento do Processo @PCP 24/00169122, sobre as contas do exercício de 2023 do Poder Executivo Municipal de Xavantina, emitiu o Parecer Prévio n. 42/2024 recomendando a aprovação das contas;

Considerando o Parecer proferido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa Legislativa Municipal que aprovou as contas do exercício de 2023;

Considerando que esta Casa, em Sessão Legislativa realizada no dia 16/09/2024, aprovou por unanimidade as contas do exercício de 2023 do Poder Executivo Municipal de Xavantina;

DECRETA

Art. 1° Ficam aprovadas as contas do exercício de 2023 do Poder Executivo Municipal de Xavantina.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de editais da sede da Câmara de Vereadores.

Xavantina, Santa Catarina, 16 de setembro de 2024.

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Fone: (49) 3454 1409
Rua Pref. Octávio Urbano Simon, 163 – CEP 89780 – 000
e-mail: camara@xavantina.sc.gov.br

PREFEITURA

DECRETO 308

Publicação Nº 6432168

DECRETO Nº. 308/2024.

Exonera a pedido servidora municipal comissionada e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 16 de setembro de 2024, a servidora municipal VANESSA PRESTES BALDUINO, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, portadora da matrícula 10832, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2024.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leandra Brandelero Boff
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e
Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0136/2022

Publicação Nº 6431857

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 204ADD34887F73B8C1690BF055B3C66229D7A4B8

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0136/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
CONTRATADA: PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 30.953.961/0001-81

Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso Vila Folle - Município de Arvoredo/SC, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

Vigência: 28/09/2024 à 27/10/2024.

Licitação: Processo Licitatório nº 0057/2022, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0010/2022.

Xaxim-SC, 17 de setembro de 2024. EDILSON ANTONIO FOLLE. Prefeito Municipal.